



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____
Serv.: _____

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.189/2025-PML
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de Empresa mais próxima e autorizada pela Fabricante Biotecon, possuindo Carta de Exclusividade, sendo a melhor escolha para realizar manutenções técnicas nos Refrigeradores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda - PR.

Empresa Contratada: Adriana Pereira Leite 04481302976

Valor Total: O valor total para a prestação dos serviços é de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).

Dotações Orcamentárias:

10.007.10.301.0025.2053 Manutenção De Atividades De Atendimento Básico
10.007.10.302.0025.2.057 - Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303, 1494, 1495, 31495, 31890, 31893, 1496, 31496
Código Reduzido: 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1287, 1288, 1289, 1290

Prazo de Execução: Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias após a autorização realizada secretaria de saúde.

Loanda-PR, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____
Serv.: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.180/2025-PML
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 032/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de kit de vôlei para iniciação esportiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda, do Município de Loanda-PR.

Contratado: J3L Serviços e Eventos Esportivos Ltda

Valor Contratado: Valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Dotações Orcamentárias:

11.001.27.812.0011.1.075.4.4.90.52.00.00 – Expansão Dos Próprios Públicos De Esportes E Lazer
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente
Fonte: 1000
Código Reduzido: 1430.

Prazo de Execução: Os objetos da presente Licitação deverão ser entregues na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, no prazo máximo de 15 dias, após a solicitação.

Loanda-PR, 03 de novembro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 – E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

(Errata)

Extrato do Contrato nº 42/2025

Dispensa de Licitação nº 42/2025
Processo Administrativo nº42/2025

A Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí – PR torna público que, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ratificou a **dispensa de licitação** para contratação da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para **Contratação de serviços de seguro da sede do Prédio do Poder Legislativo Municipal.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50

Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Endereço: Avenida: Rio Branco nº 1489, Campos Eliseos – São Paulo – SP

Objetivo: serviços contratação de seguro do prédio do Poder Legislativo, cobertura de incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronave, danos elétricos, subtração de bens, quebra de vidros, impacto de veículos, vazamento de tanques ou tubulações, vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo, conforme apólice e contrato.

Valor Total: R\$ 1.569,87 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado conforme apólice e nota fiscal apresentada.

Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 31 de outubro de 2025.

Cicero Caroni.
Presidente



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025 SRP – PMDN – ID: 2958/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1832/2025 - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: **Daru Indústria Textil – Cnpj nº 37.020.966/0001-09**

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O Fornecedor de Uniformes Esportivos.**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Uniforme de jogo (camisa + shorts + meião) - Camisa e shorts: tecido dry-fit (100% poliéster de microfibras), gramatura mínima 140 g/m². - Tecnologia: respirável, antissuor, secagem rápida. - Costura: reforçada, acabamento overlock e duplo pesponto. - Personalização: sublimação total (brasil municipal, cores oficiais, número). - Meião: poliéster + elastano, reforço no calcanhar e sola. - Quantidade total: 150 conjuntos.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00

Valor Total Homologado: R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente **Ata é de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

Diamante do Norte – PR, 03 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.
CONTRATADOS: DINAMUS SEGURANÇA PARANAVAI LTDA com CNPJ 35.602.344/0001-55, com sede na Avenida Parigot de Souza, 3244, Jardim Primavera, 87.705-020, Paranaíba-PR.
OBJETO: Monitoramento e Segurança do prédio desta Casa de Leis.
VALOR MENSAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025.

Nova Aliança do Ivaí, 03 de novembro de 2025.

JAIR BURDINHÃO PICHINI
Presidente de Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-36
Rua José de Anchieta, 1043 - Fone/Fax: (41)3447-5122 - Cx.Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 1076/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adriana Christina Scriptore Lopes**, ocupante do cargo de Agente Social, portadora do RG nº 6.308.588-0, matrícula nº 2117211, 2 % diárias (duas diárias e meia), em razão de sua ida à Curitiba-PR, para participar da **Capacitação SCFV na prática-ferramentas e estratégias para a execução**, a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, no Hotel Bristol Centro Cívico, localizado na Rua Dep. Mário de Barros, nº 1158. A servidora estará em Curitiba entre os dias 29 a 31 de outubro de 2025, com saída no dia 29, às 13h30, e retorno dia 31, às 22h30.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.797,63 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 31 de outubro de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-36
Rua José de Anchieta, 1043 - Fone/Fax: (41)3447-5122 - Cx.Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 1077/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Andréia Zabłonski**, ocupante do cargo de Agente Social, portadora do RG nº 8.710.124-0, matrícula 2116711, 2 % diárias (duas diárias e meia), em razão de sua ida à Curitiba-PR, para participar da **capacitação SCFV na prática-ferramentas e estratégias para a execução** a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, no Hotel Bristol Centro Cívico, localizado na Rua Dep. Mário de Barros, nº 1158. A servidora estará em Curitiba entre os dias 29 a 31 de outubro de 2025, com saída no dia 29, às 13h30, e retorno dia 31, às 22h30.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.797,63 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 31 de outubro de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA	TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025
CONTRATO Nº	230/2025

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	06.224.121/0006-08
OBJETO	AQUISIÇÃO EM COMPRA POR ADESÃO, DE PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4 NOVOS, DESTINADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL E AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB/PR) 494/2025.
DATA DO CONTRATO	31/10/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.398.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 367/2025

Súmula: Dispõe sobre alteração no PPA Lei nº 267/2021, altera Lei nº 321/2024 - LDO 2025, abre crédito adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 338 de 18 de dezembro de 2024.

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 338 - LOA/2025**, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Códigos	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial aberto na forma do Artigo 1º será utilizado a anulação das seguintes Dotações Orcamentárias:

Anulação Códigos	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00010	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
00040	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 03 de Novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (M.F.) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lencina, 415 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790-011 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 27/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

A Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 27/2025**, será **reaberto para REANALISE** da fase de **ADJUDICAÇÃO**.

A reabertura se dá em razão de falhas técnicas no sistema eletrônico durante a sessão pública, ocasionadas por instabilidade na rede de internet instalada no Paço Municipal o que resultou em inconsistências na classificação de alguns itens, erroneamente declarados como fracassados, mesmo havendo fornecedores classificados.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
Lote: 14 - Lote 014				
1	12233	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	1.000,00	LIN
Lote: 43 - Lote 043				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	12091	BISCOITO AMANTIGADO DOCE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (veg), palma flocada, amido de milho, sal, corante natural caramelo (ins 150a), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503a) e bicarbonato de sódio (ins 500a), acidulante ácido láctico (ins 270), emulsificantes lecitina de soja (ins 322), melhorador de farinha metabisulfito de sódio (ins 223) aromatizante, pacote contendo no mínimo 350gr.	300,00	LIN
Lote: 44 - Lote 044				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	4539	BISCOITO DOCE TIPO LEITE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, aplicamimento, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e profosfatado de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (ins 1101) e aromatizante. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.Valor nutricional na porção de 30g no má ximo 8% de carboidrato e 5% de sódio valor nutricional na porção de 30g: no má ximo 5% de carboidrato e 5% de sódio, pacote contendo no mínimo 350gr	300,00	PCT
Lote: 45 - Lote 045				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	4542	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, aplicamimento, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e profosfatado de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (ins 1101) e aromatizante. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.Valor nutricional na porção de 30g no má ximo 8% de carboidrato e 5% de sódio, sem lactose, pacote contendo no mínimo 350gr	480,00	PCT
Lote: 46 - Lote 046				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	4540	BISCOITO DOCE TIPO MAZENA: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, aplicamimento, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e profosfatado de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (ins 1101) e aromatizante. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.Valor nutricional na porção de 30g no má ximo 8% de carboidrato e 5% de sódio, sem lactose, pacote contendo no mínimo 350gr	480,00	PCT
Lote: 51 - Lote 051				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	458	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL- VALOR NUTRICIONAL MÁXIMO NA PORÇÃO DE 22G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 2 G DE Gorduras Totais, SEM LACTOSE. PACOTE COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS.	1.200,00	PCT
Lote: 72 - Lote 072				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	10471	CHIA MATE TOSTADO PARA INFUSAO: Aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parafusos e lavas, embalagem 250 g, validade mínima 6 meses após a entrega.	1.000,00	CX
Lote: 78 - Lote 078				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	580	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL - 350 ML, CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OPTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AGUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM - 7, STEARMDOPROPYLYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH - 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLSITHIAZOLONE, NEMETHYLCHLORIS OTHAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. PRODUTO ACIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM TAMPA TIPO FLIP- TOP, CONTEENDO 350 ML, DEVERA CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES -	150,00	LIN
Lote: 90 - Lote 090				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	2442	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL - 250G	250,00	LIN
Lote: 101 - Lote 101				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	593	ESPONJA DE BANHO	100,00	LIN
Lote: 103 - Lote 103				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	596	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE COM 4 UNIDADES.	300,00	PCT
Lote: 112 - Lote 112				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	10956	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG. FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG. tipo 1 novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	500,00	PCT
Lote: 114 - Lote 114				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	483	FERMENTO EM PO QUIMICO - 100 GRAMAS. Embalagem: pote plástico em polietileno, de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno, de alta densidade, contendo 100g do produto isento de mofa, e qualquer substância nociva. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	250,00	LIN
Lote: 135 - Lote 135				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	487	LEITE INTEGRAL - CAIXA DE 1LT UHT composto por leite integral, estabilizantes, lipídios de sódio, fosfatado de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio. Não contém glúten, acidificado em embalagem tétra pack de 1 litro, com tempo requiescer/caixa contendo 12 litros (com vencimento superior a 3 meses)	6.000,00	CX
Lote: 184 - Lote 184				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	2446	PAPEL HIGIÊNICO C/ 16 ROLOS (30M CADA UM) Composição: 100% fibras celulósicas virgens, piosilado, profolado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, modo: Pacote c/ 16 rolos de 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	800,00	PCT
Lote: 187 - Lote 187				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	621	PAPEL TOALHA ROLO - PACOTE COM 02 UNIDADES, 2 branco, 100% celulose virgem, c/ 2000ml, med 20x20cm alta absorção e resistência, profolado.	300,00	PCT
Lote: 203 - Lote 203				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	634	SABAO EM PEDRA COM 05 UNIDADES GLICERINADO.	400,00	PCT
Lote: 219 - Lote 219				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	645	SHAMPOO INFANTIL - 350 ML SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM 550 ML, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO OPTALMOLOGICAMENTE; COMPOSIÇÃO: AGUA, SODIUM TRIDECETH SULFATE, COCODYMDROPYL BETAINE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 026/2025

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA DUPLA PRADO E KAUAN PARA REALIZAÇÃO DO SHOW EM COMEMORAÇÃO AOS 71 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO LUDOVICO PAUKA NO DIA 22 DE NOVEMBRO
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
FORNECEDOR	ALMIR ROGERIO DE OLIVEIRA 05355719929.
CNPJ	16.658.453/0001-40
ENDEREÇO	RUA GAL. MARIO ALVES TOURINHO, Nº 472 – CENTRO –NOVA ESPERANÇA / PR – CEP: 87.600-000
VALOR	R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
DOTAÇÕES	CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 027/2025

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA BANDA PEGADALP PARA REALIZAÇÃO DO SHOW EM COMEMORAÇÃO AOS 71 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO LUDOVICO PAUKA NO DIA 22 DE NOVEMBRO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
FORNECEDOR	LUCAS PAES LANDIM 08424676963.
CNPJ	32.553.369/0001-18
ENDEREÇO	RUA PIONEIRO JOSE CHIARATO, Nº 203 –JARDIM ORIENTAL –SARANDI/PR – CEP:87112-836
VALOR	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
DOTAÇÕES	CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Gasomiro Madaleno 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – Fone/Fax: (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoes@pref.planaltina.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 36/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Gasomiro Madaleno, Nº 234, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de suas funções o Sr. CELSO MAGNOLI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 517.803.569-06, resolve RESCINDIR O CONTRATO, em epígrafe, a qual foi firmado com a empresa AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.037.775/0001-62 estabelecida no Endereço: Avenida: Hilário Pereira de Souza, nº492, Centro, Osasco - SP, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Freire Amaral, RG: 21.241.280-2 SSP/SP, CPF: 151.129.298-98, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Consta o direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA pagar o valor pactado na forma e prazo estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Advertência: Comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total do prazo superior a 2 (dois) anos;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MULTA
Conforme Memorando de nº089/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde fica proposta a penalidade equivalente a 15% (Quinze por cento) o valor da multa pelo descumprimento contratual.

Valor Adjudicado:	Valor da Multa:
R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,63

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Fica rescindido este contrato, tendo em vista o não cumprimento constante nas cláusulas contratuais de do mesmo e aplicação de multa, conforme cláusula acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
A empresa poderá interpor recurso sobre a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nome prazo encaminhar o devido informe, informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
O presente Termo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Planaltina do Paraná, 31 de outubro de 2025.


Celso Magnoli
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (M.F) 75.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3500-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2024
LICITAÇÃO Nº 60/2024 – Pregão Nº 35/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AO CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Ata/Contrato nº 78/2024 por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 18/11/2025 até 18/11/2026, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. Visto que a prorrogação se dará pelo período de mais 12 (doze) meses. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor reajustado global de R\$ 269.216,54 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme descrito na Ata nº 78/2024
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão das quantidades efetivamente prestadas.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025

UIUSSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



**MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 0222/2025

SÚMULA: “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade**, para a Servidora efetiva Senhora EDIVANIA DA SILVA FERREIRA CARVALHO, matrícula nº 545, no período de 01 de novembro de 2025 à 28 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 01 de março de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150- CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025
PROCESSO 118/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados na forma do Portaria nº 6.379/2024, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025**, da seguinte forma:

JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE AJUSTE NO EDITAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSAS PARA (CADEIRA ODONTOLÓGICA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

NOVA DATA DE ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 18/11/2025

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e <https://bnc.org.br> **plataforma Bolsa Nacional de Compras**. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá, 03/11/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.273.607/0001-16
Rua José de Anchieta, Nº 1841 – CEP 87502-000 - Alto Paraná - PR
Fone/Fax: (44) 3441-1122 - E-mail: secretaria@alto-parana.pr.gov.br - Site: www.alto-parana.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – COMEL
1ª GESTÃO (BIÊNIO 2024–2026)

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

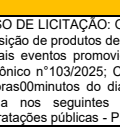
O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – COMEL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.811/2017, convoca todos os membros titulares e suplentes do referido Conselho para participarem da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2025 (sexta-feira), às 14h00, nas dependências da Casa da Cultura de Alto Paraná, situada à Rua Castro Alves, nº 1149 – Centro – Alto Paraná/PR.

A presente reunião tem por finalidade deliberar sobre assuntos de interesse do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, bem como tratar de matérias urgentes relativas à gestão e execução das ações esportivas e de lazer no município.

A presença de todos os conselheiros é de extrema importância para a tomada de decisões e continuidade dos trabalhos do Conselho.

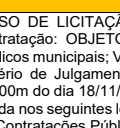
Alto Paraná, 03 de novembro de 2025.


João Nilson Brindo
Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – COMEL
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de produtos de floricultura e prestação de serviço de decoração de ambientes destinados a homenagens e demais eventos promovidos pelo município; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 98.574,87; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2025; Critério de Julgamento: menor preço Por item; Modo de Disputa: aberto; ABERTURA: às 09h00minutos do dia 17/11/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bbl.org.br>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 03 de novembro de 2025 – Tatiane Dias Fritz – SEC. da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de cestas natalinas, destinadas a distribuição aos servidores públicos municipais; Valor total estimado: R\$ 77.350,00; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2025; Critério de Julgamento: menor preço Por Grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 18/11/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bbl.org.br>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Nova Londrina, 03 de novembro de 2025. TATIANE DIAS FRITZ – SECRETARIA DA FAZENDA



**PREFEITURA DE
MIRADOR**

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS.
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – “PREGÃO ELETRÔNICO” objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE “MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.806,25

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 04 de novembro de 2025, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 17 de novembro de 2025;

Abertura das propostas: 17 de novembro de 2025, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 17 de novembro de 2025, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito



**PREFEITURA DE
MIRADOR**

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S.
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – “PREGÃO ELETRÔNICO” objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “RESTAURAÇÃO NA ESTRUTURA DO LETREIRO – EU – MIRADOR” NESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.860,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 04 de novembro de 2025, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 18 de novembro de 2025;

Abertura das propostas: 18 de novembro de 2025, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 18 de novembro de 2025, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 232/2025

REFERÊNCIA	TERMO DE DISPENSA Nº 052/2025
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	47.388.627/0001-25
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DE SEGURANÇA), DESTINADOS À DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.
DATA DO CONTRATO	31/10/2025
VENCIMENTO DO CONTRATO	28/02/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME DISPENSA Nº 052/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



CLUBE DO PROFESSOR DO NOROESTE
RUA CORONEL JOÃO BATISTA LOPES, 320 - TELEFONE: (44) 3423-7673
CEP 87.705-420 - CNPJ 80.614.357/0001-07 - PARANAVAI - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CLUBE DO PROFESSOR DO NOROESTE

O presidente do Clube do Professor do Noroeste, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os sócios efetivos, há mais de três meses, no pleno gozo de seus direitos estatutários para as eleições da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Clube do Professor do Noroeste, Gestão 2024 – 2025, em Assembleia Geral, a se realizar nas dependências do Clube do Professor do Noroeste, sito Rua Coronel João Batista Lopes, 320, Paranavai, das 9h (nove horas) às 17h (dezesseite horas) do dia 29 de Novembro. As Chapas para o Conselho Fiscal e para a Diretoria Executiva deverão se inscrever na Secretaria do Clube até as 18 horas do dia 14 de novembro. A Chapa para a Diretoria Executiva deve ter os seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, Secretário geral, Secretário de Finanças e Secretário de Assuntos Esportivos e Socioculturais. Caso haja uma única chapa inscrita, para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a Assembleia de eleição será realizada por aclamação e a Assembleia Geral de eleição e posse da nova diretoria será antecipada para o 22 (vinte e dois) de novembro às 14h (quatorze horas) em primeira convocação e às 14h30 (quatorze e trinta) em segunda convocação. Os documentos e demais informações necessárias para o registro de candidaturas ficarão afixados na Secretaria do Clube.

Paranavai-PR, 29 de outubro de 2025.

IVALDO APARECIDO DA ROCHA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL	ART. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21
OBJETO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM TELHAS DE FIBROCIMENTO (ETERNIT), EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, SITUADO NA AV. RIO BRANCO, Nº 886, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENDAMENTO DE LIBERAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
LOCADOR	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
LOCATÁRIO	MARCOS FRANQUI SMECELATO
CPF Nº	208.480.139-72
ENDEREÇO	AVENIDA RIO BRANCO, Nº 886, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
VALOR	R\$ 16.140,00 (DEZESESSE MIL CENTO E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO UTILIZADA	CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: secretaria@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PORTARIA Nº 6.461
Data: 03 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Férias regulamentada ao servidor abaixo.

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
APARECIDO CRUZ DE SENA	31/05/2019 A 30/05/2020	13/10/2025 A 01/11/2025
DERALDO PIRES	06/06/2020 A 08/06/2021	20/10/2025 A 08/11/2025
EDIMILSON CONSTANTINO DA SILVA	02/03/2024 A 01/03/2025	26/10/2025 A 24/11/2025
EDUARDO PUREZA PAIXÃO	03/11/2023 A 02/11/2024	27/10/2025 A 25/11/2025
ELISANGELA SOARES DA SILVA	07/03/2020 A 06/03/2021	07/10/2025 A 26/10/2025
JOÃO VITOR FONSECA FUMAGALLI	01/04/2024 A 31/03/2025	20/10/2025 A 08/11/2025
JOSE SANTIAGO	31/05/2015 A 30/05/2016	30/10/2025 A 18/11/2025
KATIA DA SILVA SANTOS DOMEA	12/12/2023 A 11/12/2024	01/10/2025 A 20/10/2025
LOURDES HELENA GERALDO	12/12/2022 A 11/12/2023	13/10/2025 A 11/11/2025
MARCELO ALVES DA SILVA	19/05/2021 A 18/05/2022	14/10/2025 A 02/11/2025
RONINA MADALENA SOUZA	31/08/2018 A 30/08/2019	22/09/2025 A 21/10/2025
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA	05/02/2025 A 04/02/2025	03/10/2025 A 30/10/2025
SANDRA MARIA R. DA SILVA DE ABREU	04/05/2021 A 03/05/2022	13/10/2025 A 01/11/2025
SILVIA HELENA GONÇALVES SANTIAGO	06/03/2022 A 05/03/2023	30/10/2025 A 18/11/2025

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Férias.

São João do Caiuá, em 03 de novembro de 2025.


STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.462
Data: 03 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

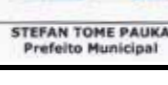
RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Licença Prêmio regulamentada ao servidor abaixo.

NOME	INÍCIO	TÉRMINO	QUANTIDADE DE DIAS
ELI MORAES	29/10/2025	27/11/2025	30 DIAS
GISLAINE CARLA VITTURI FRANQUI	06/10/2025	11/11/2025	07 DIAS
IRACEMA M. DE LARA DOS SANTOS	05/10/2025	03/11/2025	30 DIAS
LEILA GISELA SANTOS SILVA	27/10/2025	31/10/2025	05 DIAS

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de sua Licença Prêmio.

São João do Caiuá, em 03 de novembro de 2025.


STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ
Setor de Vigilância em Saúde
Rua Soares Raposo, 1157 - Fone/Fax: (44) 92001-1547 - CEP: 87750-000 – Alto Paraná – Estado do Paraná - PR
E-mail: visa@alto-parana.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraná torna pública **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário nº 2025/0004.

AUTUADO: Raimundo da Silva Cardoso.

CNPJ ou CPF: 092.903.819-30.

ENDEREÇO: Rua Atenas, n.º 3395, Centro, Alto Paraná – PR, CEP: 87.750-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 058 de 20/08/2025.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 63, XLVII.

INFRAÇÃO COMETIDA: Estar acumulando resíduos sólidos domiciliares, entulhos de construção e materiais inservíveis, dispostos de forma inadequada, a céu aberto, favorecendo a proliferação de vetores transmissores de doenças como ratos, escorpiões e mosquitos transmissores de arbovíroses.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 2025/0004 transitou em julgado em 1º Instância Administrativa, tendo sido aplicado a penalidade de multa, com base na Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, XI.

Publique-se e arquiv-se.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ
Setor de Vigilância em Saúde
Rua Soares Raposo, 1157 - Fone/Fax: (44) 92001-1547 - CEP: 87750-000 – Alto Paraná – Estado do Paraná - PR
E-mail: visa@alto-parana.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraná torna pública **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário nº 2025/0005.

AUTUADO: Rosaria Rodrigues dos Santos.

CNPJ ou CPF: 388.015.589-53.

ENDEREÇO: Avenida da Liberdade, n.º 1429, Centro, Alto Paraná – PR, CEP: 87.750-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 054 de 26/08/2025.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 63, XLVII.

INFRAÇÃO COMETIDA: Estar acumulando resíduos sólidos domiciliares, entulhos de construção e materiais inservíveis, dispostos de forma inadequada, a céu aberto, favorecendo a proliferação de vetores transmissores de doenças como ratos, escorpiões, animais peçonhentos e mosquitos transmissores de arbovíroses.</



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 272/2025

CLAudemir JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO II E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.767/2024 DE 11-12-2024, PUBLICADA EM 14-12-2024 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.684 PÁGINAS 15 A 26.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.844,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2.041 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Ficha 344 128.000,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	Ficha 345 46.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INSS	Ficha 346 800,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	Ficha 347 17.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 351 4.326,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	Ficha 369 18.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 375 2.920,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	Ficha 379 6.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 381 8.000,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	Ficha 384 5.630,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 392 2.580,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	Ficha 410 6.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 416 4.188,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	248.844,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.844,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder:

1 - anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.041 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	Ficha 344 128.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INSS	Ficha 345 46.000,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	Ficha 346 800,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 351 4.326,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	Ficha 369 18.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 375 2.920,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	Ficha 379 6.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 381 8.000,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	Ficha 384 5.630,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 392 2.580,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	Ficha 410 6.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 416 4.188,00
Fonte 1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	248.844,00

Art. 3º Fica utilizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face das seguintes receitas utilizadas para suplementação:

Fonte	Superávit Operacional	Reserva de Contingência	Total
1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	128.000,00	2.920,00	130.920,00
1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	217.000,00	2.920,00	219.920,00
1051 Transferência Provenientes do CF ao Vencimento das ACS e ACE	217.000,00	2.920,00	219.920,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 03 de novembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 1087/2025

Concede o gozo de férias a servidor pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Resolve:

Art. 1º Concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período compreendido entre 07-11-2025 a 06-12-2025 ao servidor público municipal Ricardo Spinelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40-horas, nomeado pelo Decreto nº 067/20210, matrícula nº 9270-1, em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O período de 30 (trinta) dias de gozo de férias concedido no caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 14-04-2020 a 13-04-2021 - 20 (vinte) dias e 14-04-2021 a 13-04-2022 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de novembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Eu, **Eduardo Bono da Silva**, Presidente da Câmara de Diamante do Norte/PR, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE O TEMA: "SINAGEP - Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas no Setor Público", visando atender as necessidades da câmara municipal de Diamante do Norte/PR.

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **19.949.769/0001-89**

VALOR TOTAL: R\$ 8.370,00 (Oito mil, trezentos e setenta reais).

Diamante do Norte/PR, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
DA
SILVA:00519370180

Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180
Data: 2025.11.03 16:14:40 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	037/2025
DATA DA CONCESSÃO:	03/11/2025
FAVORECIDO:	PAULO APOFONSO DE OLIVEIRA
CPF:	616.614.739-20
FUNÇÃO:	CONTADOR
MATRÍCULA:	031
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA - PR
OBJETIVO DA VIAJEM	
Participar do curso presencial com tema: "SINAGEP - Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas no Setor Público" , no período de 05 a 07/11/2025, com carga horária de 18 (dezoito) horas, no Hotel Slaviero, Rua Dr. Pedrosa, 208 - Batel, Curitiba-Pr., Cep: 80.420-120, ministrado pela empresa, Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. , portadora do CNPJ 19.949.769/0001-89.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	04/11/2025 às 08:00 HORAS
RETORNO:	07/11/2025 às 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 600,00
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R\$ 600,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R\$ 300,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$ 2.100,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte-Pr., 03 de novembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
DA
SILVA:00519370180

Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180
Data: 2025.11.03 16:22:06 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	038/2025
DATA DA CONCESSÃO	03/11/2025
FAVORECIDO:	JULIANA NEGRINI LORGA
CPF:	026.486.409-32
FUNÇÃO:	ASSESSOR JURÍDICO
MATRÍCULA:	012
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA-PR.
OBJETIVO DA VIAJEM	
Participar do curso presencial com tema: "SINAGEP - Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas no Setor Público" , no período de 05 a 07/11/2025, com carga horária de 18 (dezoito) horas, no Hotel Slaviero, Rua Dr. Pedrosa, 208 - Batel, Curitiba-Pr., Cep: 80.420-120, ministrado pela empresa, Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. , portadora do CNPJ 19.949.769/0001-89.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	04/11/2025 às 08:00 HORAS
RETORNO:	07/11/2025 às 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 600,00
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R\$ 600,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R\$ 300,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$ 2.100,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte-Pr., 03 de novembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
DA
SILVA:00519370180

Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180
Data: 2025.11.03 16:22:06 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 - 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 106/2025
b) Licitação Nr : 40/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/11/2025
e) Objeto da Adjudicação : 03/11/2025
f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO O ATENDIMENTO E AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.084.081/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R\$ 57.308,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 805 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 805 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

São João do Caiuá, 03 de novembro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	039/2025
DATA DA CONCESSÃO	03/11/2025
FAVORECIDO:	FABIANA CELESTRINO DE CASTRO
CPF:	042.482.719-07
FUNÇÃO:	CONTROLADORA INTERNA
MATRÍCULA:	015
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA - PR
OBJETIVO DA VIAJEM	
Participar do curso presencial com tema: "SINAGEP - Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas no Setor Público" , no período de 05 a 07/11/2025, com carga horária de 18 (dezoito) horas, no Hotel Slaviero, Rua Dr. Pedrosa, 208 - Batel, Curitiba-Pr., Cep: 80.420-120, ministrado pela empresa, Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. , portadora do CNPJ 19.949.769/0001-89.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	04/11/2025 às 08:00 HORAS
RETORNO:	07/11/2025 às 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 600,00
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R\$ 600,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R\$ 300,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$ 2.100,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte-Pr., 03 de novembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
DA
SILVA:00519370180

Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180
Data: 2025.11.03 16:25:06 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DE MIRADOR
PORTARIA Nº. 223/2025
SÚMULA: "Designar servidores para ser Gestor e Fiscal de Convênio".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Pública Municipal Mirador, Flávio Rodrigues ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, portadora do RG nº. 9.XXX.XXX-4 e CPF nº 070.XXX.XXX-95, como gestor do convênio com a Secretária da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

Art. 2º - Designar os Servidores Públicos Municipais de Mirador, Emerson Roberto Mazini ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do RG nº. 8.XXX.XXX-5 e CPF nº 043.XXX.XXX-89 e Pedro Napoleão Juliano da Silva, portador do CPF/MF nº 015.XXX.XXX-96 como fiscais do convênio com a Secretária da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Mirador - Pr, 03 de novembro de 2025.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



COLOQUE NA SUA ROTINA COMBATA O MOSQUITO TODOS OS DIAS

DENGUE

DIÁRIO DO NOROESTE

ALERTA

Mais de 420 mil pessoas morrem por ano por alimentos contaminados



Alimentação segura requer uma série de cuidados

A cada ano, 420 mil pessoas morrem no mundo devido ao consumo de alimentos contaminados, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). O dado alarmante escancara um problema muitas vezes invisível: quem realmente garante que os alimentos que chegam ao nosso prato são seguros?

No Brasil, os surtos de intoxicação alimentar são mais frequentes do que se imagina - e 35% deles acontecem dentro das próprias casas, de acordo com a Vigilância Epidemiológica de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA), do Ministério da Saúde. Falta de higiene, armazenamento inadequado e consumo de produtos fora da temperatura segura estão entre as principais causas.

Nos estabelecimentos comerciais, o problema também persiste. Especialistas alertam que o controle inadequado de tempo e temperatura na manipulação de alimentos pode transformar um prato aparentemente fresco em um verdadeiro risco para a saúde pública.

"O perigo nem sempre é visível. Muitas pessoas acreditam que, se o alimento está com boa aparência e cheiro, ele está seguro para consumo. Mas vírus, bactérias e fungos podem estar presentes mesmo sem sinais de deterioração", explica Paula Eloize, especialista em Inspeção de Alimentos e mestre em Segurança dos Alimentos pela Universidade de Lisboa.

O perigo mora na cozinha - Muita gente acredita que intoxicação alimentar é um problema exclusivo de restaurantes e indústrias, mas a verdade é que a falta de cuidados na preparação e conservação dos alimentos dentro de casa também coloca a saúde em risco.

- Descongelar carnes em temperatura ambiente: O correto é fazer isso na geladeira ou no micro-ondas, nunca sobre a pia.
- Armazenar alimentos crus junto com cozidos: Isso aumenta o risco de contaminação cruzada.
- Consumir ovos crus ou mal cozidos: Pode levar à contaminação por Salmonella, uma das principais causadoras de intoxicações graves.
- Reaproveitar alimentos sem o devido reaquecimento: Comida que ficou fora da geladeira por muito tempo precisa ser descartada.
- Beber água não filtrada ou sem tratamento adequado: A água contaminada pode ser um dos principais vetores de doenças.

Além dos cuidados na ma-

nipulação e armazenamento, o controle da temperatura dos alimentos também é essencial para evitar a proliferação de microrganismos:

Acima de 60°C: para manter alimentos quentes expostos ao consumo.

Abaixo de 5°C: para alimentos prontos frios ou armazenados na geladeira.

Entre 2°C e 8°C: temperatura ideal para alimentos perecíveis em preparo.

"O intervalo entre 5°C e 60°C é o mais perigoso para a proliferação de bactérias. Ou seja, quanto mais tempo um alimento permanece nessa faixa, maior o risco de contaminação", explica a especialista.

Responsabilidade técnica - Se dentro de casa o risco já é alto, em cozinhas industriais e grandes redes de alimentação a responsabilidade deve ser ainda maior. Estabelecimentos precisam seguir normas rígidas para garantir que o consumidor não esteja ingerindo um alimento contaminado.

Entre as medidas obrigatórias estão a implementação do sistema APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) para monitoramento dos processos, o treinamento contínuo de funcionários sobre manipulação segura de alimentos, o armazenamento adequado para evitar contaminação cruzada, o controle rigoroso de fornecedores para garantir a procedência dos insumos e, claro, o monitoramento da temperatura dos alimentos ao longo de toda a cadeia produtiva.

O que o futuro reserva para a segurança dos alimentos? - MCom o avanço das tecnologias, a tendência é que o controle da qualidade dos alimentos seja cada vez mais rigoroso. Métodos inovadores como rastreabilidade digital, inspeção com apoio da inteligência artificial e sensores térmicos já estão sendo implementados para garantir maior transparência e segurança para os consumidores.

Ainda assim, a especialista reforça que a informação continua sendo a melhor ferramenta para evitar problemas. Quanto mais consumidores, empresas e profissionais da área estiverem atentos à segurança dos alimentos, menos casos de intoxicação alimentar serão registrados.

"Afinal, o que está em jogo não é apenas a qualidade do alimento, é a saúde e a vida de milhões de pessoas", alerta Paula.